



BOLETIM INFORMATIVO RADIODIFUSÃO

Matérias de especial interesse

- Berzoini promove mudanças na equipe do Ministério das Comunicações
- Regulamentação do Marco Civil da Internet vai entrar em consulta pública
- Ministério das Comunicações deverá fiscalizar emissora que cede horário à igreja
- Ministério das Comunicações divulga multas de até R\$ 41.637,86

Berzoini promove mudanças na equipe do Ministério das Comunicações

O novo ministro das Comunicações, Ricardo Berzoini, oficializou, durante a semana, importantes alterações na equipe do Ministério das Comunicações.

A principal foi a nomeação do até então secretário executivo da Secretaria de Relações Institucionais (SRI) da Presidência da República, Luiz Antonio Alves de Azevedo, no mesmo cargo no Ministério das Comunicações, em substituição a Genildo Lins de Albuquerque Neto, que estava no cargo desde 2013 e que retornou ao Ministério do Planejamento, onde assumiu a Secretaria de Gestão Pública.

O novo secretário executivo do Ministério das Comunicações é paulista de Viradouro, tem 59 anos e é graduado em pedagogia pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), tendo sido, ainda, assessor especial da presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Em outras movimentações, Ana Regina Costa de Araújo foi nomeada chefe de Assessoria de Cerimonial e Sissi Alves da Silva Coordenadora-Geral de Avaliação de Outorgas, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Novos parlamentares tomam posse dia 1º de fevereiro

Os congressistas eleitos nas últimas eleições tomarão posse no próximo dia 1º, um domingo, conforme dispõe a Constituição Federal.

As cerimônias de posse, tanto dos 513 deputados quanto dos 27 senadores eleitos em outubro último, ocorrerão a partir das 10h00 nos plenários das respectivas casas legislativas.

Na Câmara dos Deputados, dos 513 deputados eleitos, 198 são novos e outros 25 regressam, correspondendo a uma renovação de 43,5% em relação a legislatura atual.

A eleição para a Presidência da Câmara e para os demais cargos integrantes da Mesa Diretora para o biênio 2015-2016 também ocorrerá no próprio dia 1º de fevereiro, a partir das 18h00.

No Senado Federal, cuja Mesa Diretora será escolhida também no dia 1º, das 27 vagas disputadas em outubro, apenas 5 ficaram com senadores que buscavam a recondução, sendo que as demais foram preenchidas por novatos ou por parlamentares que retornam à Casa, como os tucanos José Serra e Tasso Jereissati.

Regulamentação do Marco Civil da Internet vai entrar em consulta pública



“A participação de cada cidadão com ideias, críticas e avaliações é fundamental para que possamos construir uma regulamentação moderna e adequada às necessidades da sociedade.”

O Ministério da Justiça divulgou nesta quinta-feira, dia 15, que irá lançar uma consulta pública no próximo dia 28 sobre a regulamentação da Lei nº 12.965, que aprovou o chamado Marco Civil da Internet.

Na mesma data, serão iniciados também os debates sobre o anteprojeto de lei para Proteção de Dados Pessoais, que é considerado fundamental e, segundo o Ministério da Justiça, visa assegurar ao cidadão o controle e a titularidade sobre suas próprias informações pessoais, como forma de garantia do direito constitucional à privacidade.

Para tanto, serão lançados 2 portais na internet para captar sugestões da sociedade, tendo como canais auxiliares nas discussões as redes sociais Facebook e Twitter, de forma a “agregar contribuições de forma democrática e participativa”.

Para o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, a ideia é promover um amplo debate popular, sendo que “a participação de cada cidadão com ideias, críticas e avaliações é fundamental para que possamos construir uma regulamentação moderna e adequada às necessidades da sociedade”.

Mercado publicitário deve fechar 2014 com crescimento pouco acima da inflação



Contrariando as expectativas após um primeiro semestre muito bom, o mercado publicitário brasileiro deve fechar 2014 com crescimento real de, no máximo, 1,5%, conforme estimativas da Associação Brasileira de Agências de Publicidade (Abap).

Segundo o presidente da entidade, Orlando Marques, “até a Copa do Mundo, o crescimento foi de 18%, mas depois o mercado foi desacelerando, o cenário eleitoral se instalou e perdemos o vigor”.

Dessa forma, a estimativa, segundo a Abap, é que o aumento nominal das compras de espaço publicitário em 2014 fique entre 6% e 8%, patamar similar ao verificado nos últimos anos, vez que desde 2011 o mercado publicitário brasileiro tem vivenciado baixo crescimento.

Ainda segundo a Abap, a expectativa é que o setor tenha um primeiro semestre fraco em 2015 e recupere parcialmente o ritmo de expansão na segunda metade do ano.

Vale destacar que as estimativas da Abap estão em consonância com os dados do Projeto Inter-Meios que, muito embora ainda não tenha consolidado o ano de 2014, indicam que o primeiro semestre foi realmente bem melhor do que o seguinte.

Computados apenas os 6 primeiros meses do ano passado, o meio televisão alcançava um incremento de 22,09% nos investimentos publicitários, enquanto o rádio computava um incremento de 12,35%, mas já em setembro esses percentuais caíram para, respectivamente, 14,00% e 5,62%.

Ministério das Comunicações deverá fiscalizar emissora que cede horário à igreja

Em decorrência de ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal (MPF), o juiz federal Djalma Moreira Gomes, da 25ª Vara Cível de São Paulo, determinou que o Ministério das Comunicações instaure procedimento administrativo para apurar eventuais infrações ao Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT cometidas pelas emissoras da Rede CNT, em razão, dentre outras, da cessão de horário à Igreja Universal do Reino de Deus.

Na ação proposta no final de 2014, o MPF sustenta que as cessões de horário caracterizam transferência das outorgas “sem a observância de qualquer certame licitatório” e que “a concessão da radiodifusão acabou sendo atribuída a entidade que não participou da concorrência”.

Ministério das Comunicações divulga multas de até R\$ 41.637,86

Em uma semana na qual restaram publicadas penalidades em todas as edições do Diário Oficial da União, o Ministério das Comunicações aplicou multas bastante expressivas, inclusive uma no valor de R\$ 41.637,86 à emissora de radiodifusão sonora em frequência modulada localizada em Mogi das Cruzes (SP), para a qual ainda foram atribuídos 12 pontos no sistema instituído pelo Regulamento de Sanções Administrativas do Ministério das Comunicações.

A referida sanção teve como enquadramento legal a alínea ‘j’ do item 12 do artigo 28 (“irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações”) e item 34 do artigo 122 (“executar os serviços de radiodifusão em desacordo com os termos da licença ou não atender às normas e condições estabelecidas para essa execução”), ambos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

O propósito da ação é a suspensão das outorgas, a proibição de novas concessões, a decretação de indisponibilidade de bens e ainda a condenação dos réus ao pagamento de indenização por dano moral difuso.

Em outra ação similar, o Ministério Público Federal pleiteia as mesmas consequências em decorrência do “contrato de comercialização de tempo de programação (contrato de arrendamento)” celebrado pela Igreja Universal do Reino de Deus com a Rede Comunicações 21 Ltda.

Entretanto, nesta última ação, em trâmite na 11ª Vara Cível de São Paulo, o juiz federal Deomar de Assenção Arouche Júnior entendeu por indeferir, integralmente, o pedido de liminar formulado.

Ao todo, 54 entidades de radiodifusão foram apenadas com sanções de multa apenas entre os dias 12 e 15 de janeiro, especialmente executantes do Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV) e do Serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom).

Entretanto, as multas de maior valor foram destinadas à executantes do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), caso de uma emissora de Belém (PA) sancionada em R\$ 35.823,41 por não integrar redes obrigatórias e do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), como, além da citada emissora de Mogi das Cruzes, outra de Ribeirão Preto (SP) que recebeu multa de R\$ 24.468,67 – além de 18 pontos no prontuário – por não conservar, em seus arquivos, as gravações compulsórias.

Os clientes de Moura e Ribeiro Advogados Associados recebem assessoria completa no acompanhamento das infrações.



“O propósito da ação é a suspensão das outorgas, a proibição de novas concessões, a decretação de indisponibilidade de bens e ainda a condenação dos réus ao pagamento de indenização por dano moral difuso.”

Emissora é condenada por veiculação não autorizada de imagem

“A simples veiculação não autorizada da imagem do apelante configura ato ilícito e a obrigação de indenização.”



“Configurada a violação ao direito à imagem do apelante, simples fato que leva à obrigação de indenizar.”

Emissora de televisão foi condenada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) a indenizar por danos morais uma mulher que participou de pegadinha e que teve sua imagem veiculada sem autorização.

A decisão foi proferida pela 3ª Câmara de Direito Privado do TJSP e acolheu os argumentos esposados em sede de apelação para reformar a decisão de 1ª instância, que havia julgado improcedente a ação indenizatória.

Para a apelante, “a simples exposição de sua imagem, sem autorização, já configuraria ato ilícito, ofensivo e humilhante”, passível de indenização.

Efetivamente, segundo voto do relator, desembargador Carlos Alberto de Salles, “realmente não houve comprovação, pelo apelante, dos alegados danos morais que tenha sofrido em razão da veiculação de sua imagem no programa humorístico da apelada”, não estando “configura qualquer situação excessivamente inusitada e humilhante, a causar os danos inicialmente alegados pelo apelante, como bem reconhecido pela sentença recorrida”.

Porém, para o magistrado, acompanhado à unanimidade pelos demais integrantes da Câmara, “dessa constatação não decorre que o apelante não tenha direito a alguma indenização”, pois “a simples veiculação não autorizada da imagem do apelante configura ato ilícito e a obrigação de indenização”.

Em sua fundamentação, sustentou o desembargador paulista que:

“Em nenhum momento a apela afasta a alegação de que houve uso não autorizado da imagem do apelante. O vídeo apresentado (fl. 97) mostra o apelante sendo abordado pelo ator da emissora somente revela um dos transeuntes recebendo a informação de que se tratava de uma ‘pegadinha’ e dando autorização à transmissão do vídeo, nada demonstrando quanto ao apelante.

Tratando-se de fato impeditivo do direito dele, era dever da apelada comprovar a ocorrência da autorização do apelante para uso de sua imagem, nos termos do art. 333, inciso II, do Código de Processo Civil.

Esse dever de prova da apelada também resulta da norma do parágrafo único, inciso II, desse artigo do mesmo diploma legal, tendo em vista que de outra forma importaria em *probatio diabolica* ao apelante, já que é aquela que possui o domínio desse meio de prova.

Assim, plenamente configurada a violação ao direito à imagem do apelante, simples fato que leva à obrigação de indenizar. Nos termos do art. 5º, incisos V e X, da Constituição Federal, e do art. 20 do Código Civil, a imagem é protegida por si mesma, ainda mais tendo em vista a natureza humorística do programa, de fins puramente comerciais e de angariação de telespectadores”.

Diante dessa conclusão, a emissora foi condenada ao pagamento de indenização no valor de R\$ 3.500,00, além dos ônus da sucumbência.



MOURA E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Moura e Ribeiro Advogados Associados, sediado em Brasília – DF, tem sua área de Radiodifusão coordenada pelo sócio Rodolfo Machado Moura, que durante 13 anos prestou serviços à Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT, possuindo larga experiência não só na área jurídica, mas também na legislativa e regulatória.

Em comemoração ao seu 10º aniversário, Moura e Ribeiro Advogados Associados lançou Boletim Informativo temático da Radiodifusão, já em sua 69ª edição, destacando os principais fatos ocorridos na semana, seja no âmbito do Poder Legislativo, Executivo ou Judiciário.

Vários são os serviços que habitualmente prestamos às emissoras de radiodifusão, dos quais destacamos:

- Assessoria e consultoria jurídica permanente pertinente aos serviços de radiodifusão, incluindo seus aspectos regulatório, técnico, cível, penal, eleitoral, fiscal, tributário e trabalhista, incluindo:
 - Levantamento da situação jurídica e técnica das emissoras junto ao Ministério das Comunicações, para confronto com a situação real, incluindo questões técnicas e societárias;
 - Verificação e classificação dos procedimentos em trâmite perante os órgãos públicos sediados em Brasília;
- Assessoria e consultoria jurídica de procedimentos de interesse da emissora, junto aos Poderes Executivo e Legislativo;
- Elaboração e disponibilização de modelos de ofícios e declarações;
- Assessoria na elaboração de defesas administrativas;
- Protocolo e acompanhamento de processos junto aos órgãos públicos em Brasília;
- Envio de atos do D.O.U.;
- Envio de análise de inovações normativas, estudos e pareceres relativos aos serviços de radiodifusão;
- Encaminhamento de informativo legislativo e jurídico;
- Informe sobre os prazos de renovação de outorga e assessoria em sua formalização e trâmite perante o Ministério das Comunicações, Presidência da República e Congresso Nacional.

Dentre diversos outros que podem ser ajustados às necessidades específicas das emissoras, pois o nosso propósito é oferecer os serviços adequados aos anseios dos radiodifusores, com a qualidade almejada.

Para maiores informações ou para conhecer outros serviços prestados pelo Moura e Ribeiro Advogados Associados, entre em contato pelo telefone (61) 3703.5558 ou pelo e-mail contato@mouraeribeiro.adv.br.